



ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO

ms
P
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO
PLENÁRIO**

**Parecer n.º P 1 /2011
sobre o
“Relatório de Actividades e Contas 2010”**

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31.º n.º 2 alínea b) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, compete ao Conselho de Administração elaborar, anualmente, o relatório de actividades e as contas referentes ao exercício anterior e submetê-lo a parecer do Fiscal Único e do Conselho Consultivo para posterior aprovação conjunta dos Ministros das Finanças e da Economia.

Atento o disposto no artigo 40.º dos Estatutos, o Conselho Consultivo é o órgão de consulta com a função de apoio e participação na definição das linhas gerais de actuação da ERSE e, neste contexto, assume especial relevância a avaliação criteriosa do Conselho Consultivo na consolidação dos instrumentos de gestão, quer na vertente do planeamento, quer na vertente da avaliação de resultados.

O Conselho Consultivo recebeu do Conselho de Administração o documento intitulado “Relatório de Actividades e Contas de 2010” para, nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer.

Na elaboração do referido parecer tomou-se ainda em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do relatório e contas referente ao exercício de 2010, e a certificação de contas do auditor externo Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, S.R.O.C., bem como os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração ao plenário do Conselho Consultivo.

[Handwritten signature and initials]

A título preliminar, o Conselho Consultivo congratula-se com o esforço de rigor e de colaboração institucional de que o Conselho de Administração deu prova, ao submeter o presente documento a parecer prévio do Conselho Consultivo, antes de o remeter para aprovação dos Ministros das Finanças e da Economia, evidenciando uma maior adequação dos procedimentos e da tramitação com o disposto no art.º 52º dos estatutos e conferindo maior relevância e eficácia à intervenção deste órgão da ERSE.

2- Do Relatório de Actividades

A acção da ERSE em 2010 teve como pano de fundo o “Plano Estratégico 2009-2012”, no qual se enquadra o Plano e Actividades para 2010, em que foram identificados os seguintes objectivos estratégicos:

♦ INOVAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA REGULAÇÃO

Melhorar os instrumentos duma regulação mais eficaz e mais leve, visando a promoção da concorrência, a redução de custos e a melhoria da qualidade de serviços.

♦ COESÃO E PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES

Reforçar os mecanismos e os instrumentos que visam a coesão e a protecção dos consumidores.

♦ HARMONIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE MERCADOS

Contribuir para a integração do mercado energético português em mercados regionais mais alargados.

♦ SUSTENTABILIDADE

Promover a eficiência no consumo de energia através das tarifas reguladas e de mecanismo de incentivo à promoção da eficiência e incentivar o desempenho ambiental das empresas do sector.

♦ COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Promover a transparência nos mercados e a comunicação e a divulgação dos processos e resultados da actividade regulatória de forma a reduzir as assimetrias de informação, promover o

Handwritten signature and initials
R
L

equilíbrio entre os diversos intervenientes no mercado e fortalecer o escrutínio das actividades regulatórias.

As actividades desenvolvidas ao longo de 2010, nas diversas vertentes em que a regulação dos sectores eléctrico e do gás natural se concretizou, reflectiram essas linhas orientadoras, desenvolvendo-se em torno dos seguintes eixos:

♦ **A afirmação e consolidação da regulação, com especial relevo para:**

Sector Eléctrico:

- Verificação da aplicação dos Regulamentos;
- Revisão regulamentar;
- Tarifas e preços de energia eléctrica e outros serviços a vigorarem em 2011;
- Auditoria aos procedimentos de mudança de comercializador no sector eléctrico;
- Condições gerais dos contratos de uso das redes eléctricas;
- Procedimento do sistema de comunicações, execução e controlo do serviço de interruptibilidade.

Sector do Gás Natural:

- Verificação da aplicação dos Regulamentos;
- Revisão regulamentar visando o 2.º Período Regulatório;
- Fixação de tarifas;
- Procedimentos de mudança de comercializador;
- Leilão de gás natural;
- Mecanismo de incentivo às trocas reguladas de Gás Natural Liquefeito (GNL);
- Metodologia de determinação da percentagem da reserva de segurança atribuível nos terminais de GNL e nas instalações de armazenamento.

Handwritten signature and initials

Supervisão de Mercados:

- Tratamento e análise da informação e elaboração de relatórios;
- Operacionalização de um sistema de recolha das previsões da produção em regime especial.

Ambiente e Eficiência Energética

• Ambiente:

- Iniciativas no âmbito das alterações climáticas;
- Produção em Regime Especial;
- Desempenho ambiental das empresas reguladas.

• Eficiência Energética:

- Balanço da Execução do PPEC 2007;
- Acompanhamento da Execução do PPEC 2008 e do PPEC 2009-2010;
- Aprovação das Medidas do PPEC 2011-2012.

♦ **A valorização do papel do consumidor, destacando-se:**

- Regulamentação e verificação da sua aplicação e Supervisão dos mercados de electricidade e do gás natural;
- Informação e Educação;
- Prevenção e gestão da conflitualidade e promoção da participação.

♦ **Os mercados ibéricos concretamente,**

- MIBEL

- Realização, a 1 de Junho, da conferência “Os novos desafios do MIBEL”, cuja organização foi da responsabilidade da ERSE.



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

ms
lg
P

- Elaboração de uma proposta, do Conselho de Reguladores, de definição de um mecanismo harmonizado para a gestão a prazo da interligação entre Portugal e Espanha.
- Envio aos Governos, em Junho de 2010, do documento “Pontos de Reflexão e Recomendações sobre a Organização e o Modelo de Funcionamento do MIBEL”, que constitui a Parte I do “Estudo sobre o Funcionamento do MIBEL”.

- MIBGAS

- ERSE e a CNE apresentaram aos Governos de Portugal e Espanha, no início de 2010, uma proposta de reconhecimento mútuo das licenças de comercialização de gás natural.
- Harmonização das tarifas de acesso - foi iniciado um estudo prévio que procura caracterizar a situação actual e os eventuais obstáculos tarifários ao trânsito de gás natural na Península Ibérica.

• O papel da ERSE na componente externa

O desempenho internacional da ERSE, no âmbito das entidades regionais ou europeias, obriga a um trabalho permanente com as suas congéneres, no contexto europeu e mediterrânico concretizado nos diversos Grupos de Trabalho integrados pela ERSE no quadro das actividades das seguintes instituições:

- CEER / ERGEG - Conselho Europeu de Reguladores de Energia / Grupo Europeu de Reguladores de Electricidade e Gás
- Iniciativas Regionais
 - ERI- Sudoeste
 - GRI- Sul
- MEDREG - Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation.

Regista-se, com apreço que, em todos estes eixos, a actividade desenvolvida pela ERSE cumpriu os objectivos tendo-se realizado a generalidade das acções planeadas para 2010, muito embora

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ainda não se tenha verificado, como já anteriormente foi sugerido pelo Conselho Consultivo, uma correspondência entre o Plano de Actividades e o Relatório de Actividades de modo a evidenciar, detalhadamente, o grau de execução do Plano.

Destacam-se, de seguida, uma série de pontos relativos a actividades desenvolvidas pela ERSE, que dizem respeito directa ou indirectamente aos consumidores dos Serviços Energéticos, e que deste modo assumem particular relevância:

- A actividade realizada, no âmbito da verificação da aplicação dos regulamentos do sector eléctrico, com vista a análise e elaboração de recomendações relativas aos modelos de factura utilizados por diversos comercializadores de electricidade;
- A determinação do montante correspondente à tarifa social é efectuada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 138 A/2010, de 28 de Dezembro;
- Preocupação demonstrada pelo Ambiente e Eficiência Energética. Neste ponto é de destacar as iniciativas no âmbito das alterações climáticas, nomeadamente o acompanhamento dos mercados das licenças de emissões de CO₂, bem como iniciativas governamentais com incidência no sector energético, e no que concerne à temática do desempenho ambiental das empresas reguladas, destacando-se o facto de terem sido aprovados os relatórios de execução das acções desenvolvidas em 2009, no âmbito dos PPDA do sector eléctrico.
- A emissão da Recomendação n.º 1/2010, que apresenta um conjunto de princípios e boas práticas sobre a informação a transmitir aos clientes/consumidores na sequência da aprovação de novas regras de facturação de energia reactiva, detalhando os elementos informativos, calendários e formas de divulgação a utilizar pelos operadores de redes e comercializadores;
- Em termos da qualidade do serviço prestado, de realçar a realização de acções de inspecção ao serviço de atendimento telefónico e a conclusão de auditorias aos sistemas e procedimentos de disponibilização de dados de consumo aos agentes de mercado e aos procedimentos de mudança de comercializador;

lv
P
ly

- O lançamento do canal “Os consumidores e a Europa” no âmbito do Portal do Consumidor de Energia da ERSE.

Destaca-se ainda o desenvolvimento dos seguintes projectos:

- Manutenção no Portal ERSE no tema “Ambiente”, de uma página sobre rotulagem de energia eléctrica, onde são disponibilizadas as emissões específicas de cada tecnologia, os dados para cálculo pelos comercializadores do mix energético e as suas emissões específicas;
- Preparação de um simulador que permitirá aos consumidores de energia eléctrica obterem informação sobre as emissões de gases e produção de resíduos radioactivos, associados ao consumo de electricidade;
- Simulador de factura de energia eléctrica em Portugal continental e nas Regiões Autónomas.

Assim, de uma forma geral, o CC verifica que a valorização do papel do consumidor tem sido alvo da actuação da ERSE, estando presente em diversas iniciativas e decisões regulatórias, designadamente no âmbito da promoção de regras de relacionamento comercial transparentes e justas, tarifas e preços que reflectem custos eficientes, qualidade dos serviços prestados e promoção da informação e esclarecimento dos consumidores.

Em suma, o CC reconhece e regista com apreço, que se trata de um documento bem elaborado, organizado de forma clara e sucinta, revelando uma actividade extensa quer ao nível da regulação quer ao nível da gestão.

Assim, o CC expressa o seu apreço pelo elevado empenhamento de todos os colaboradores da ERSE.

h
P
L

3- Das Contas

Para efeitos de prestação de contas, o Conselho de Administração da ERSE, no Relatório de Actividades e Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, apresentou a “Análise Económica e Financeira” da ERSE, com destaque para os Investimentos, a Perspectiva Económica, a Perspectiva Financeira e a Perspectiva Orçamental; a “Aplicação de Resultados”; o “Balanço”; a “Demonstração de Resultados”; os “Mapas de Execução Orçamental”; os “Fluxos de Caixa”; e os “Anexos às Demonstrações Financeiras”, com destaque para a Caracterização da Entidade, as Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados e as Notas sobre Processo Orçamental e Respectiva Execução.

Assim, o exercício de 2010, de acordo com os dados constantes do Relatório de Actividades e Contas, regista um resultado Líquido do Exercício de 616.104€, Fundos Próprios no valor de 2.864.888€ e um saldo para a gerência seguinte de 3.469.021€.

Quanto à execução orçamental, inerente à actividade desenvolvida pela ERSE no ano de 2010, verifica-se um desvio negativo de 2,7%, relativamente ao valor orçamentado para a Receita, que resultou do atraso na implementação do PESI 2009-2012, devido à aprovação do Orçamento para 2010 só ter ocorrido em final de Abril, e uma execução na despesa com desvio negativo de 8%.

Sobre os desvios na execução do orçamento de Despesas, a rubrica Aquisição de Bens e Serviços apresenta o valor mais significativo, - 494.105€, ou seja -20,1% relativamente ao orçamentado, resultante de uma política de racionalização da despesa com o fornecimento de bens e serviços, no âmbito do Plano de Melhoria de Qualidade da Despesa.

Igualmente significativo foi o desvio verificado na rubrica de Despesas com Pessoal, 348.207€, correspondente a um desvio negativo de 5,1% relativamente ao orçamentado e que se prende com dois factores: absentismo por motivos de saúde e licenças parentais.

As restantes rubricas não apresentam desvios significantes, pelo que se dispensa qualquer menção.



ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

W
P
P
ly

O CC não pode deixar de expressar uma renovada preocupação com a situação recorrente de execução orçamental na ordem dos 92%, com um conseqüente aumento do saldo de gerência, o qual não pode ser devolvido rapidamente aos clientes, traduzindo-se finalmente num aumento tarifário evitável.

Adicionalmente, o CC recomenda que a ERSE procure diligenciar junto do Ministro competente a libertação dos saldos de gerência acumulados, de modo a que a verba agora retida seja devolvida aos clientes.

4- Conclusões

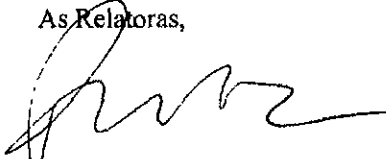
Em face do que antecede e considerando, fundamentalmente, que:

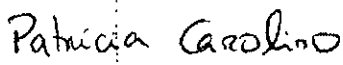
1. As actividades realizadas pela ERSE, no exercício de 2010, se inscrevem nos objectivos prioritários do seu âmbito de actuação;
2. O Conselho de Administração da ERSE, dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo nº 52 do Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de Abril, apresenta as razões dos desvios orçamentais;


O Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do nº 1, do artigo 43º dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre o Relatório de Actividades e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2010, recomendando, no entanto, que sejam consideradas as observações constantes do presente parecer.

Lisboa, 10 de Maio de 2011

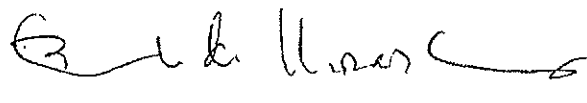
As Relatorias,


Dra. Maria Paula Mota


Dra. Patrícia Carolino


Dra. Graça Espada

O Presidente em exercício


Eng.º Bento de Moraes Sarmiento



ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Mo P
fuz
ly

Notas à Margem do Parecer do Conselho Consultivo sobre o

Relatório de Actividade e Contas da ERSE 2010 (P- 1 /2011)

1. Página 4

- Onde se lê “MAOT” deve ler-se “SECSDC/MEID”

2. Página 6

- Onde se lê “*orçamento 2010*” deve ler-se “*orçamento 2011*”;

3. Página 18

- Antepenúltimo parágrafo – onde se lê “*Plano Nacional de Alocação de licenças de Emissão* ” deve ler-se “*Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão* ”;

4. Página 20

- Último parágrafo de 3.1.4 – deveria mencionar-se o período a que respeitam aquelas poupanças acumuladas;

5. Página 25

- Penúltimo parágrafo de 3.1.6.2 – onde se lê “*reporte*” deve ler-se “*relatório*”;

6. Página 66

- No final da página deve corrigir-se o valor “2.878.099€” para “2.878.299€”.

